TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Termo de Referência Nº 326/2026

PROCESSO SEI Nº: 0018873-89.2026.6.18.8000

UNIDADE DEMANDANTE: Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Social (COIMCOS) / Cerimonial do TRE-PI

MODALIDADE/REGIME: Contratação Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação em Razão do Valor (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos e fornecimento de infraestrutura integrada (mobiliário, ornamentação, louças, coffee break, equipe de apoio e registro fotográfico) para a solenidade de reinauguração do Fórum Eleitoral da Comarca de São Raimundo Nonato-PI (sede da 13ª e 95ª Zonas Eleitorais), a ser realizada no dia **13 de novembro de 2026**.

1.2. O objeto será adjudicado em **Lote Único** (serviço integrado de eventos e infraestrutura), compreendendo as especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição Detalhada do Item / Serviço	Unidade	Qtd.
01	Arranjo baixo com folhagens e flores do campo para a mesa de honra.	Unidade	01
02	Taças para água para composição da mesa de honra.	Unidade	10
03	Mesas balcão para servir de mesa de honra.	Unidade	02
04	Cadeiras brancas com capa.	Unidade	10
05	Cadeiras brancas sem capa.	Unidade	20
06	Toalhas de tecido branca para mesa.	Unidade	02

07	**Coffee Break completo para 50 pessoas**, contendo: 250 salgados tradicionais assados e fritos, 50 mini quiches, 08 litros de suco de frutas, 08 litros de refrigerante e 03 litros de café.	Serviço	01
08	Kit de insumos descartáveis para servir (copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis de boa qualidade) compatível com o público de 50 pessoas.	Kit	01
09	Equipe de apoio para servir composta por 02 (dois) profissionais (garçons/atendentes) devidamente uniformizados e asseados.	Equipe	01
10	Serviço de fotografia profissional durante toda a solenidade, com entrega do acervo digitalizado em alta resolução via link/drive.	Serviço	01

1.3. **Natureza do Serviço:** O serviço é classificado como **comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado. Trata-se de serviço **não contínuo** (por escopo), com entrega e execução vinculadas à data do evento institucional.

1.4. **Forma de Contratação:** A contratação será formalizada mediante a emissão e retirada da **Ordem de Serviço / Nota de Empenho**, que substituirá o instrumento contratual para todos os fins jurídicos, nos termos do art. 95, inciso I, c/c § 2º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação (Ordem de Serviço / Nota de Empenho) será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão/publicação.

1.6. **Abrangência da Vigência:** O prazo estabelecido no item anterior é suficiente para cobrir todo o ciclo operacional da despesa, compreendendo a montagem, execução e desmontagem do evento, os atos de recebimento provisório e definitivo, a regular liquidação e o pagamento final.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **Justificativa:** O Fórum Eleitoral de São Raimundo Nonato-PI, sede das 13ª e 95ª Zonas Eleitorais, passou por obras de reforma e adaptação física destinadas ao aprimoramento do atendimento público, segurança e acessibilidade. A contratação visa prover a estrutura logístico-operacional e os serviços essenciais à solenidade oficial de reinauguração, garantindo o devido protocolo institucional no acolhimento de autoridades, membros da Corte, magistrados, servidores e do público em geral, preservando a imagem da Justiça Eleitoral.

2.2. O detalhamento da necessidade, os resultados pretendidos e o alinhamento estratégico encontram-se fundamentados no **Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 67/2026)** e nos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP nº 172/2026)** constantes dos autos do Processo SEI nº 0018873-89.2026.6.18.8000.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição detalhada da solução como um todo, o parcelamento do objeto em lote único, o levantamento de mercado e a análise das alternativas constam nos **Itens 3, 7 e 8 do ETP nº 172/2026** (SEI 0002921500).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Fundamentação Legal:** A presente contratação fundamenta-se no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de contratação direta de serviço com valor global inferior ao limite legal de dispensa de licitação.

4.2. **Afastamento da Dispensa Eletrônica (Pesquisa Direta de Mercado Local):**

4.2.1. Deixa-se de adotar a forma eletrônica prevista no Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em razão do **exíguo tempo hábil** entre a fase de planejamento e a data fixada para a solenidade institucional (13/11/2026), cuja realização com disputa eletrônica inviabilizaria a tempestiva emissão da Nota de Empenho e a organização logística prévia.

4.2.2. A instrução do procedimento dá-se mediante **pesquisa direta junto ao mercado local** do município de execução (São Raimundo Nonato), respaldada na cotação comercial de empresas locais (Cotação 1 (0002921699) Cotação 2 (0002921702)), atendendo ao princípio da razoabilidade e à limitação de praça justificável (Art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão nº 1.548/2018-TCU-Plenário).

4.3. **Sustentabilidade Ambiental:** A Contratada obriga-se a realizar o recolhimento integral e a destinação ecologicamente adequada de todos os resíduos sólidos e orgânicos gerados durante o serviço imediatamente após o encerramento da solenidade, dando preferência ao uso de materiais descartáveis recicláveis e/ou biodegradáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Condições de Execução e Cronograma Operacional:**

5.1.1. O início da execução do objeto dar-se-á a partir da emissão e notificação da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

5.1.2. **Local de Execução:** Fórum Eleitoral de São Raimundo Nonato-PI, localizado na Praça Gasparino Ferreira, nº 168, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato - PI.

5.1.3. **Cronograma de Montagem e Prontidão:**

- **5.1.3.1. Montagem da Infraestrutura e Mobiliário:** A montagem do mobiliário (mesas balcão, cadeiras com e sem capas, toalhas, arranjos e taças) deverá ser concluída no

período da tarde do dia **12 de novembro de 2026 (véspera do evento)**, entre 14h00 e 17h00.

- **5.1.3.2. Montagem do Coffee Break:** O serviço de buffet (salgados, quiches, bebidas quentes e frias, insumos descartáveis e presença da equipe de apoio) deverá estar **100% montado e pronto para consumo** com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do evento, isto é, impreterivelmente até as **08h00 do dia 13 de novembro de 2026**.

- **5.1.3.3. Execução da Cobertura Fotográfica e Apoio:** Os 02 (dois) profissionais de apoio (garçons) e o fotógrafo profissional deverão estar no local do evento às **08h00 do dia 13 de novembro de 2026**, devidamente uniformizados e identificados, atuando durante toda a solenidade oficial (previsão de início às 09h00).

- **5.1.3.4. Desmontagem e Limpeza:** A desmontagem da estrutura e o recolhimento de todos os resíduos deverão ocorrer imediatamente após o término do evento no dia 13 de novembro de 2026.

5.1.4. **Entrega do Acervo Fotográfico:** As fotografias da solenidade deverão ser entregues em arquivo digital de alta resolução, enviadas via link/drive para o e-mail institucional cerimonial@tre-pi.jus.br, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento do evento.

5.1.5. **Recebimento Provisório:** A infraestrutura física e os serviços prestados serão recebidos provisoriamente no próprio dia do evento (13/11/2026), mediante verificação inicial de conformidade efetuada pela Fiscalização do Contrato no local.

5.1.6. **Recebimento Definitivo:** O Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega do acervo fotográfico digital e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, mediante atesto formal emitido pelo Fiscal do Contrato/Cerimonial.

5.1.7. **Adequação e Refazimento:** Constatada qualquer falha, ausência de item ou desacordo com as especificações deste TR durante a vistoria de montagem, a Contratada será notificada imediatamente para sanar a irregularidade no prazo improrrogável de **01 (uma) hora**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. **Disposições Gerais:**

6.1.1. O contrato/nota de empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. As comunicações oficiais entre o Tribunal e a Contratada serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional ou meio eletrônico hábil (SEI/WhatsApp institucional).

6.2. **Da Fiscalização do Contrato:**

6.2.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados conforme indicação constante do DFD nº 67/2026 e ETP nº 172/2026, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- **Fiscal Titular:** Hugo de Rezende Pinto

- **Fiscal Suplente:** Marjoria de Paula Soares Paes Landim

6.2.2. A fiscalização acompanhará a vistoria de entrega da mobília na tarde do dia 12/11/2026, a verificação da prontidão do buffet e equipe às 08h00 do dia 13/11/2026, bem como a validação do acervo fotográfico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução do objeto para fins de faturamento utilizará como critério o ateste de conformidade técnica exarado no Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização.

7.2. **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do ateste definitivo da Nota Fiscal pela fiscalização, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. **Encargos Moratórios:** Em caso de atraso injustificado no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, mediante a aplicação da fórmula:

$I = (TX / 100) / 365$ (onde I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6)

$EM = I \times N \times VP$ (onde EM = Encargos moratórios; N = Número de dias em atraso; VP = Valor da parcela em atraso)

7.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A liquidação da despesa fica condicionada à verificação da manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto ao SICAF/CNDT.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado global para a presente contratação é de **R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)**, obtido por meio de pesquisa direta com fornecedores do mercado local de São Raimundo Nonato-PI, calculada pela média aritmética das propostas válidas colhidas na fase de planejamento (ETP nº 172/2026).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí para o exercício de 2026, cujas dotações e elementos de despesa serão indicados pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF) previamente à emissão da Nota de Empenho.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Executar integralmente o objeto contratado conforme especificações, quantitativos e cronograma fixados neste Termo de Referência.

10.2. Assumir integralmente os custos de transporte, frete, deslocamento de pessoal, alimentação, tributos, insumos, encargos trabalhistas e previdenciários necessários à realização do evento.

10.3. Fornecer mobiliário, louças e arranjos limpos, em perfeito estado de conservação e higienização.

10.4. Fornecer produtos alimentícios (salgados, quiches, café, sucos e refrigerantes) dentro dos padrões higiênico-sanitários e em perfeitas condições de consumo.

10.5. Disponibilizar profissionais de apoio (garçons) devidamente uniformizados, asseados e instruídos para o correto atendimento do protocolo institucional.

10.6. Entregar o acervo fotográfico em alta resolução via link/drive dentro do prazo de 48 horas.

10.7. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Fórum Eleitoral ou a terceiros por ação ou omissão de seus prepostos.

10.8. Cumprir as diretrizes da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual e a Todas as Formas de Discriminação vigentes no TRE-PI.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Garantir o acesso dos prepostos e veículos da Contratada ao Fórum Eleitoral de São Raimundo Nonato-PI na tarde do dia 12/11/2026 para montagem e no dia 13/11/2026 para execução e posterior desmontagem.

11.2. Prestar os esclarecimentos e orientações protocolares solicitados pela Contratada.

11.3. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a prestação dos serviços.

11.4. Efetuar o pagamento devido no prazo pactuado, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

12.2. **Multas:**

- **12.2.1. Atraso Injustificado na Montagem ou Prontidão (Infração Leve):** Atraso na montagem do mobiliário no dia 12/11 ou na prontidão do buffet às 08h00 do dia 13/11 sujeitará a empresa à multa moratória de **1% (um por cento) por hora de atraso**, calculada sobre o valor total do empenho, limitada a 10%.

- **12.2.2. Desconformidade nos Itens/Alimentos/Equipe (Infração Média):** O descumprimento parciais das especificações do cardápio, ausência de garçom ou de item do mobiliário acarretará multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total empenhado.

- **12.2.3. Inexecução Total do Objeto (Infração Grave):** O não comparecimento da empresa ou o atraso que inviabilize a realização da solenidade caracterizará inexecução total, sujeitando a Contratada à multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do empenho, sem prejuízo da rescisão e demais sanções.

  12.3. **Demais Penalidades:** Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar (prazo de até 3 anos) e Declaração de Inidoneidade (prazo de 3 a 6 anos), conforme a gravidade da falta e o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13. HABILITAÇÃO

13.1. A verificação da habilitação da Contratada abrangerá:

a) Habilitação Jurídica: Comprovante de inscrição no CNPJ compatível com o ramo de atividade (serviços de eventos/buffet/fotografia) e ato constitutivo/contrato social atualizado.

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Certidão Conjunta Federal/PGFN, CRF do FGTS e CNDT.

13.2. A comprovação de habilitação poderá ser realizada mediante consulta ao registro cadastral regular no **SICAF**.

14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14.1. As partes comprometem-se a cumprir os ditames da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedada a utilização de dados pessoais obtidos durante a execução do evento para finalidades alheias ao contrato, inclusive no tocante ao registro fotográfico das autoridades e presentes.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, tendo em vista a execução imediata e de escopo do objeto.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação do orçamento e o aceite da Nota de Empenho implicam a aceitação irrestrita de todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto.

16.3. Aplica-se ao presente procedimento o impedimento por nepotismo preconizado na Resolução CNJ nº 07/2005.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- **INAIARA ALBUQUERQUE MADEIRA NORONHA** — Integrante Requisitante / Cerimonial

- **THISSIANE CAVALCANTE** — Integrante Técnica / SELIC

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro**, **Chefe de Seção**, em 10/11/2026, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002933041** e o código CRC **374B3700**.


2025
PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE
Ouro


Qualidade
Eleitoral
2025
Diamante

--